



Convocação nº 008/2021-CUNI/UFRR

Boa Vista, 20 de novembro de 2021.

Aos: Membros do Conselho Universitário – CUNI.

Assunto: **Convocação para reunião ordinária**

Ao cumprimentá-los, e, de ordem da Presidência do Conselho Universitário (CUNI), convocamos Vossas Senhorias para participarem da **reunião ordinária** do Conselho que será realizada no dia **30 de novembro de 2021 (terça-feira)**, às **08h30min**, no Salão Nobre da Reitoria, a fim de deliberar sobre o seguinte item de pauta:

- Posse dos novos conselheiros

1º item. Apreciação de processo administrativo, que trata sobre o recurso ordinário apresentado em face da Decisão do Reitor da UFRR, datada de 08 de abril de 2021, mantida pela Decisão de 06 de outubro de 2021 (Relatoria: conselheira Lívia Dutra Barreto); ***Regime de urgência**

2º item. Apreciação do **Memorando Circular nº 001/2021-CUNI/UFRR** que trata da proposta de calendário de reuniões ordinárias do CUNI para 2022;

3º item. Apreciação do **Processo nº 23129.016297/2020-09**, que trata da proposta de resolução para regulamentar o afastamento para pós-graduação dos servidores técnicos administrativos em educação da UFRR. (Relatoria: conselheira Alessandra Esquivel Bressani);

4º item. Apreciação do **Processo Eletrônico nº 23129.018803/2021-50**, para tratar da proposta de referendo da Resolução CUNI/UFRR nº 045, de 05/11/2021, que alterou o inciso I, do art. 1º do Anexo da Resolução nº 022/2012-CUNI, que cria e aprova as normas do PROAUXÍLIOS, para acrescentar o auxílio material de ensino e o auxílio creche. (Relatoria: conselheira Bianca Maira de Paiva Ottoni Boldrini).

- Informes

Com respeito ao **1º item**, será realizada a “**votação nominal**”, conforme Art. 24 da Resolução nº 019/2010-CUNI, que dispõe sobre o Regimento interno do Conselho Universitário - CUNI, e “**motivada**, com indicação dos fatos e **fundamentos jurídicos**. **Deve a motivação ser explícita, clara e congruente, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei n. 9.784/99**”. Considerando a matéria apresentada, ressaltamos a necessidade do devido **sigilo das informações e nenhum fato pode ser externamente divulgado, sob pena de responsabilidade** nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 150. Tais orientações foram dadas para apreciação de outro processo administrativo disciplinar no CUNI, consoante o Parecer nº 70/2018/GAB/PFEUFRR/PGF/AGU (item 22).

Atenciosamente,

Dra. Luzileide Correia Lima
Secretária dos Conselhos Superiores da UFRR

Link dos arquivos em nuvem da presente pauta para o público, disponível até 10/12/2021:

<https://arquivos.ufr.br/index.php/s/DCFQH5OGOKhC9eQ>

Link dos arquivos em nuvem, completo, da presente pauta para os conselheiros disponível no correio eletrônico, não passível de compartilhamento, diante das orientações de apreciação do 1º item.